DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
ERER - Educação para as Relações Étnico-Raciais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 64/26 DE 28 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC"

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08/07/2022, e a edição do Decreto nº 11.453, de 23 de Março 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão Municipal permanente destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no âmbito do município de Lutécia/SP.

Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como membros da comissão de Seleção, nos termos parágrafo I do Art. 18º do Decreto nº 11.453/2023, os seguintes voluntários:

a) Aide Solange Magosso Izepe | CPF: 303.635.918-42;

b) Célia Aparecida Reginato | CPF: 138.138.478-10;

c) Josiane Batista dos Santos Moro | CPF: 281.238.518-98;

d) Maryelem Rogéria Galdino | CPF: 365.793.268-24;

e) Valquíria Cristina Francisco Borgato | CPF: 354.217.588-93;

f) Vanessa Magosso dos Santos Savian | CPF: 296.109.488-71.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 28 de Maio de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO DMEC Nº 05/2026

Implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no Currículo Escolar

Dispõe sobre a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no âmbito da unidade escolar da rede municipal de ensino do município de Lutécia/SP.

A Diretoria Municipal de educação e Cultura do Município de Lutécia/SP, no uso de suas atribuições legais, e:

- ✓ *Considerando a Constituição Federal de 1988;*
- ✓ *Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;*
- ✓ *Considerando a Lei nº 10.639/2003;*
- ✓ *Considerando a Lei nº 11.645/2008;*
- ✓ *Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;*
- ✓ *Considerando o compromisso com a promoção da equidade, da inclusão e do respeito à diversidade cultural brasileira;*

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da unidade escolar da rede municipal de ensino de Lutécia/SP, a obrigatoriedade da implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena,

conforme estabelecem as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, com vistas à promoção de uma educação antirracista, equitativa e inclusiva.

Art. 2º. A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por finalidade:

I – promover o reconhecimento e a valorização da diversidade étnico-racial brasileira;

II – combater o racismo, o preconceito e quaisquer formas de discriminação;

III – fortalecer a identidade, a memória e a cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;

IV – contribuir para a construção de uma sociedade democrática, inclusiva e socialmente justa.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 3º. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena deverão ser desenvolvidos de forma interdisciplinar e contínua em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 4º. Os componentes curriculares deverão contemplar:

I – a história da África e dos povos africanos;

II – a luta dos povos negros e indígenas no Brasil;

III – a cultura afro-brasileira e indígena;

IV – as contribuições sociais, econômicas, políticas e culturais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira;

V – o enfrentamento ao racismo estrutural e à discriminação étnico-racial.

Art. 5º. A escola deverá assegurar a inclusão da temática no Projeto Político-Pedagógico, planos de ensino e demais documentos institucionais.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 6º. A unidade escolar promoverá ações pedagógicas permanentes voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, tais como:

I – projetos interdisciplinares;

II – rodas de conversa, seminários e palestras;

III – atividades culturais e artísticas;

IV – aquisição e utilização de materiais didáticos e literários que contemplem a diversidade étnico-racial;

Art. 7º. As práticas pedagógicas deverão priorizar abordagens que promovam o respeito às diferenças, a equidade e os direitos humanos. Portanto, a escola deverá:

I- Desenvolver, no mínimo, um (01) projeto pedagógico anual por turma relacionado à temática;
II- Promover práticas pedagógicas contínuas que valorizem a diversidade étnico-racial;
III- Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas;
IV- Realizar como Produto Final dos projetos, uma Mostra Cultural valorizando a diversidade étnico-racial.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 8º. Fica instituída a obrigatoriedade de:

I- Realização de, no mínimo, uma (01) formação anual sobre a educação das relações étnico-raciais;

II- Participação dos professores e equipe escolar nas formações continuadas;

III- Incentivo à atualização pedagógica permanente sobre a temática;

IV- Realização da Conferência Intermunicipal Antirracista anual, com a participação de toda a comunidade escolar, sociedade civil e representantes dos municípios vizinhos, visando promover o diálogo regional, a reflexão, a construção coletiva de propostas e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à equidade étnico-racial, ao enfrentamento do racismo e à valorização da diversidade cultural nos espaços educacionais e sociais.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Compete à equipe gestora acompanhar e avaliar a implementação desta Resolução na unidade escolar com base nos seguintes indicadores:

I- Presença da temática no Planejamento escolar, Plano de Ação e no currículo escolar;

II- Projetos e atividades desenvolvidas por turma;

III- Participação dos professores nas formações continuadas;

IV- Diversidade de materiais pedagógicos utilizados;

V- Registros pedagógicos das práticas desenvolvidas (relatórios, portfólios, produções dos estudantes);

VI- Percepção dos estudantes sobre representatividade e respeito à diversidade, aferida por meio de questionários, rodas de conversa e outros instrumentos de escuta;

VII- Registro do Protocolo Antirracista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 10. As escolas deverão registrar em seus planejamentos e relatórios as ações desenvolvidas referentes à implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lutécia, 25 de Maio de 2026.

Célia Aparecida Reginato
Diretora Municipal de Educação e Cultura
RG: 26.798.395-5
CPF: 138.138.478-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PNEERQ – 2026

Programa Nacional de Equidade Racial na Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Plano de Ação fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, nas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e no Programa Nacional de Equidade Racial na Educação – PNEERQ, reafirmando o compromisso da rede municipal com a promoção da equidade, da inclusão e do enfrentamento ao racismo no contexto educacional.

OBJETIVO GERAL:

Promover uma educação comprometida com a equidade étnico-racial, por meio da implementação de ações permanentes de prevenção, conscientização e enfrentamento ao racismo e a todas as formas de discriminação no ambiente escolar, assegurando o respeito à diversidade, a valorização das identidades étnico-raciais e a construção de uma cultura escolar inclusiva, democrática, acolhedora e livre de preconceitos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver ações educativas democráticas e transformadoras que possibilitem o reconhecimento, a problematização e o enfrentamento de práticas discriminatórias presentes no cotidiano escolar, promovendo a reflexão crítica sobre preconceitos historicamente naturalizados e ampliando os olhares para uma compreensão mais justa e inclusiva da realidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Promover o fortalecimento da formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar — equipes gestoras, coordenadores pedagógicos, professores, equipe de apoio, auxiliares de desenvolvimento infantil, agentes escolares, profissionais de serviços gerais e cozinheiras/merendeiras — por meio de ações formativas e da atuação dos Comitês vinculados à Diretoria Municipal de Educação e Cultura - DMEC.

- Fortalecer a rede municipal de ensino na construção e consolidação de políticas públicas voltadas à promoção de relações étnico-raciais positivas, pautadas no respeito, na equidade, na valorização da diversidade e na garantia dos direitos humanos.

- Reorganizar e qualificar as ações pedagógicas e institucionais, considerando os princípios da equidade, da inclusão e da educação antirracista como eixos norteadores das práticas escolares.

- Identificar necessidades, prioridades e estratégias que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à equidade racial e ao enfrentamento do racismo, garantindo ações efetivas e permanentes no contexto educacional.

- Incentivar práticas pedagógicas que valorizem a história, a cultura e as contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros, indígenas e quilombolas, promovendo o reconhecimento da diversidade cultural presente na sociedade brasileira.

- Favorecer a construção de um ambiente escolar acolhedor, participativo e respeitoso, que assegure o protagonismo dos estudantes e o desenvolvimento de relações interpessoais baseadas no diálogo, no respeito mútuo e na justiça social.

CRONOGRAMA GERAL DE AÇÕES:

PERÍODO	AÇÃO PRIORITÁRIA
1º Bimestre	Diagnóstico e levantamento de dados
2º Bimestre	Formações continuadas e revisão curricular

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3º Bimestre	Projetos interdisciplinares, ações culturais e Seminários
4º Bimestre	Avaliação, sistematização, relatório e replanejamento

QUADRO DETALHADO DAS AÇÕES:

AÇÃO	OBJETIVO	ESTRATÉGIA	META	INDICADORES	*RESPONSÁVEL	EQUIPE	*PRAZO INÍCIO E TÉRMINO
Coletar os dados que estruturarão o diagnóstico conforme a cor/raça das(os) estudantes.	Analisar e compreender a distribuição e as possíveis desigualdades educacionais entre estudantes, considerando a variável cor/raça, a fim de subsidiar ações pedagógicas mais equitativas e inclusivas.	Utilizar questionário composto por perguntas fechadas que é um instrumento interessante para se conhecer melhor a escola e a comunidade.	Alcançar 100% de registro da informação de cor/raça no cadastro das(os) estudantes e realizar, no mínimo, 1 análise diagnóstica anual que identifique possíveis disparidades no acesso, permanência e desempenho escolar entre os diferentes grupos.	Percentual de estudantes com informação de cor/raça devidamente registrada. Relatórios comparativos de desempenho (aprendizagem, frequência, participação) por grupo de cor/raça. Número de ações pedagógicas implementadas com base nos dados coletados.	Secretário Escolar	Equipe gestora e adm.	1º bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Combater ao Racismo e à Discriminação Implementar políticas e práticas para prevenir e combater o racismo e a discriminação no ambiente escolar	Implementar políticas e práticas institucionais que promovam a equidade racial e previnam, identifiquem e combatam situações de racismo e discriminação no ambiente escolar, garantindo um espaço seguro, respeitoso e inclusivo para todas(os) as(os) estudantes.	Protocolos de Atendimento: Implementar protocolos (anexo 1) para lidar com casos de racismo e discriminação racial na escola, garantindo apoio às vítimas e medidas disciplinares adequadas. Campanhas de Conscientização: Realizar campanhas de conscientização sobre o impacto do racismo e a importância da igualdade racial, envolvendo toda a comunidade escolar.	Desenvolver ações pedagógicas contínuas (ao menos 1 por bimestre) que valorizem a diversidade étnico-racial. Assegurar que 100% dos casos identificados sejam acolhidos, registrados e acompanhados.	Quantidade de projetos/atividades pedagógicas desenvolvidas sobre a temática étnico-racial. Registro e acompanhamento de ocorrências de racismo ou discriminação (número de casos e resolutividade) Percepção de estudantes e comunidade escolar sobre respeito e inclusão (por meio de questionários/escuta ativa).	Professor Gestores	Equipe Escolar e DMEC	Fevereiro a Dezembro
Investir na formação docente sobre a temática antirracista ou	Fortalecer a formação continuada dos(as) docentes para a implementação de práticas pedagógicas	Capacitar os professores para abordar de maneira adequada e sensível as questões étnico-	Garantir, ao longo do ano letivo, no mínimo 3 momentos formativos (cursos,	Número de formações realizadas e carga horária ofertada. Percentual de	Coordenadores	DMEC	Bimestral

Rua Manoel José Rodrigues, nº 49, Lutécia/SP – CEP 19.750-000
E-mail: educacao@lutecia.sp.gov.br
Fone: (18) 3368-1311 ou (18) 99607-7114

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

sobre o ensino de história e culturas africana, afro-brasileira e indígena.	antirracistas, com foco no ensino da história e das culturas africana, afro-brasileira e indígena, conforme a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.	raciais em sala de aula. Capacitação Continuada: Oferecer cursos de formação continuada para professores sobre a história e cultura afro brasileira e indígena, pedagogia antirracista e práticas inclusivas. Sensibilização: Promover a sensibilização dos professores para a importância de reconhecer e combater o racismo e a discriminação racial no ambiente escolar.	oficinas ou HTPC) sobre a temática. Assegurar a participação de 100% dos(as) docentes nas formações propostas. Promover a inserção de práticas pedagógicas antirracistas em, pelo menos, 80% dos planejamentos docentes. Disponibilizar materiais pedagógicos de apoio (livros, sequências didáticas, referências) para todas as turmas.	participação dos(as) docentes nas formações. Presença da temática nos planejamentos e registros pedagógicos. Quantidade e qualidade de atividades desenvolvidas com os(as) estudantes. Avaliação dos(as) docentes sobre as formações (questionários/ feedback). Evidências de impacto nas práticas pedagógicas (observação em sala, registros, portfólios).	Pedagógicos	Equipe gestora Equipe Pedagógica DMEC	
Criar um programa de	Implantar um programa de busca	Acompanhar a frequência dos	Identificar, até o final do 1º	Taxa de frequência escolar (mensal e			

Rua Manoel José Rodrigues, nº 49, Lutécia/SP – CEP 19.750-000
E-mail: educacao@lutecia.sp.gov.br
Fone: (18) 3368-1311 ou (18) 99607-7114

busca ativa das(os) estudantes mais vulneráveis ou que correm maior risco de abandono ou evasão escolar	ativa para identificar, acompanhar e garantir a permanência das(os) estudantes em situação de vulnerabilidade ou em risco de evasão escolar, promovendo ações preventivas e intervenções articuladas com a família e a rede de proteção.	alunos verificando as faltas sucessivas e interpoladas entrando em contato com os familiares e outras instâncias.	bimestre, 100% das(os) estudantes em risco de evasão (com base em critérios como baixa frequência, dificuldades de aprendizagem, vulnerabilidade social, entre outros). Realizar contato com 100% das famílias dos(as) estudantes identificados(as). Reduzir em, no mínimo, 50% os casos de evasão ou abandono escolar ao longo do ano letivo. Acompanhar mensalmente todos(as) os(as)	bimestral). Número de estudantes identificados(as) em situação de risco. Percentual de estudantes acompanhados(as) pela equipe escolar. Número de contatos/visitas realizadas às famílias. Taxa de evasão/abandono escolar ao longo do ano. Quantidade de encaminhamentos realizados para a rede de apoio (equipe multiprofissional, assistência social, saúde, conselho tutelar, entre outros).	Professores Gestores Assistente social	Equipe Pedagógica Assist. Social	Fevereiro à Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			estudantes em situação de risco, com registro sistemático das ações realizadas.	Registros de evolução dos(as) estudantes acompanhados(as) (melhora na frequência, participação e aprendizagem).			
Desenvolver planos de recomposição de aprendizagem para estudantes que apresentam mais dificuldades	Desenvolver e implementar planos de recomposição de aprendizagem para estudantes com defasagens, garantindo a recuperação de habilidades essenciais e a progressão contínua no processo de ensino e aprendizagem.	Diagnosticar as necessidades de aprendizagem, traçar um caminho pedagógico de intervenção e encaminhar para reforço escolar e estimulação pedagógica se necessário.	Identificar, por meio de avaliação diagnóstica, 100% das(os) estudantes com defasagens de aprendizagem até o final do 1º bimestre. Elaborar e executar planos de recomposição para todos(as) os(as) estudantes identificados(as). Assegurar que, ao final do ano letivo, pelo menos 70%	Percentual de estudantes avaliados(as) no diagnóstico inicial. Número de estudantes com plano de recomposição elaborado e em execução. Frequência dos(as) estudantes nas atividades de recomposição. Evolução do desempenho nas avaliações (diagnóstica,	Professor Coordenador	Equipe Pedagógica DMEC	Bimestral

			das(os) estudantes atendidos(as) apresentem avanço significativo nas habilidades priorizadas. Realizar intervenções pedagógicas semanais (reforço, grupos de apoio, atividades diferenciadas).	formativa e somativa). Comparativo de habilidades consolidadas antes e após as intervenções. Registros pedagógicos (portfólios, relatórios, devolutivas). Taxa de progressão/aprovação dos(as) estudantes atendidos(as).			
Mobilizar outras diretorias, como a de assistência social e a de saúde, para a elaboração de planos de ação intersetoriais que apoiem famílias em contextos mais vulneráveis –	Articular ações intersetoriais entre a escola e outras políticas públicas (assistência social, saúde, entre outras) para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo suporte socioemocional, alimentar e condições	Mobilizar um atendimento multidisciplinar para o estudante e sua família caso comprove sua vulnerabilidade.	Estabelecer, até o final do 1º semestre, parcerias formais com os serviços da rede de assistência social e saúde do território. Identificar e acompanhar 100%	Número de parcerias/ interlocuções estabelecidas com serviços da rede (assistência social, saúde, conselho tutelar, entre outros). Quantidade de famílias identificadas e acompanhadas. Número de	Diretores DMEC	DMEC Assist. Social Secretaria da Saúde	Fevereiro a Dezembro

via suportes socioemocional e alimentar, por exemplo.	que favoreçam o acesso, a permanência e o sucesso escolar das(os) estudantes.		das famílias em situação de maior vulnerabilidade social. Realizar, no mínimo, 3 ações intersetoriais ao longo do ano (atendimentos, encaminhamentos, encontros, campanhas ou mutirões). Garantir que 100% das famílias identificadas tenham acesso a pelo menos um tipo de suporte (socioemocional, alimentar ou de saúde).	encaminhamentos realizados e atendimentos efetivados. Tipos de suporte ofertados (alimentar, psicológico, social, saúde). Frequência e participação das(os) estudantes das famílias acompanhadas. Registros das ações intersetoriais (relatórios, atas, fichas de acompanhamento). Percepção das famílias sobre o apoio recebido (escuta, questionários, devolutivas).			
Implementação da Lei	Assegurar a implementação	Currículo Escolar: Integrar conteúdos	Integrar a temática étnico-racial em	Presença da temática nos planejamentos	Professor		

10.639/2003 e Lei 11.645/2008	efetiva da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008 no currículo escolar, promovendo uma educação antirracista, valorizando as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas.	sobre a história da África, a contribuição dos afro-brasileiros e dos povos indígenas ao Brasil, e as culturas africanas e indígenas nos currículos escolares. Materiais Didáticos: Desenvolver e utilizar materiais didáticos que reflitam a diversidade étnico-racial do Brasil, com representações positivas e precisas das culturas afro-brasileira e indígena.	100% dos componentes curriculares ao longo do ano letivo. Garantir que todas as turmas desenvolvam, no mínimo, 2 projetos pedagógicos anuais relacionados à temática. Realizar, ao menos, 2 formações anuais com a equipe escolar sobre educação das relações étnico-raciais. Disponibilizar e utilizar materiais pedagógicos adequados em	docentes e no currículo escolar. Número de projetos/atividades desenvolvidos por turma. Participação dos(as) docentes nas formações continuadas. Quantidade e diversidade de materiais pedagógicos utilizados (livros, recursos didáticos, sequências). Registros pedagógicos das práticas desenvolvidas (relatórios, portfólios, produções dos estudantes).	Coordenador	Equipe Gestora Equipe Pedagógica DMEC	Bimestral

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

			todas as turmas.	Percepção dos(as) estudantes sobre representatividade e respeito à diversidade (questionários, rodas de conversa).			
Incluir perspectivas diversas e críticas no currículo, que reconheçam as contribuições dos afro-brasileiros e indígenas para a sociedade brasileira.	Incorporar, de forma transversal e crítica, perspectivas diversas no currículo escolar, valorizando e reconhecendo as contribuições históricas, sociais, culturais e científicas dos povos afro-brasileiros e indígenas na formação da sociedade brasileira, em consonância com a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.	Revisão de Conteúdos: Revisar e atualizar os conteúdos curriculares para incluir a história e as contribuições dos povos afro brasileiros e indígenas em todas as disciplinas. Autores e Obras: Introduzir autores, obras e recursos que abordem as questões étnico-raciais e promovam a valorização da diversidade cultural.	Garantir a inserção da temática em 100% dos componentes curriculares e etapas de ensino ao longo do ano letivo. Desenvolver, no mínimo, 2 sequências didáticas ou projetos interdisciplinares por turma com abordagem crítica e inclusiva. Assegurar que 100% dos(as) docentes incluam, em seus	Presença de conteúdos e abordagens étnico-raciais nos planejamentos docentes. Número de projetos e sequências didáticas desenvolvidos por turma. Diversidade e quantidade de materiais pedagógicos utilizados (livros, recursos multimídia, produções culturais). Registros das práticas pedagógicas (portfólios, relatórios,	Professor Coordenador	Equipe Pedagógica da Escola e DMEC	Bimestral

			planejamentos, conteúdos que abordem as contribuições afro-brasileiras e indígenas. Ampliar o acervo pedagógico da escola com materiais representativos e de qualidade.	atividades dos estudantes). Participação e engajamento dos(as) estudantes nas atividades propostas. Avaliação qualitativa sobre a compreensão crítica dos(as) estudantes acerca da diversidade e da contribuição dos povos afro-brasileiros e indígenas.			
Criar Espaços de Diálogo e Reflexão Fomentar espaços onde alunos, professores e a comunidade possam discutir e refletir sobre as questões	Criar e fortalecer espaços permanentes de diálogo, escuta e reflexão no ambiente escolar, envolvendo estudantes, professores, equipe gestora e comunidade, para discutir questões étnico-raciais, promover o respeito à	Seminários e Oficinas: Organizar seminários, oficinas e debates sobre temas relacionados às relações étnico-raciais, com a participação dos estudantes, especialistas, representantes das comunidades afro-	Instituir, ao longo do ano letivo, pelo menos 1 espaço mensal de diálogo (rodas de conversa, assembleias, fóruns ou encontros com a comunidade). Garantir a	Número de encontros/rodas de diálogo realizados ao longo do ano. Percentual de participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Diversidade de	Professor Gestores	Equipe Pedagógica da DMEC	Fevereiro à Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

étnico-raciais.	diversidade e construir práticas coletivas de enfrentamento ao racismo.	brasileiras e indígenas e demais segmentos da comunidade escolar. Projetos Interdisciplinares: Desenvolver projetos interdisciplinares que integrem as questões étnico-raciais a diferentes disciplinas, promovendo uma abordagem holística e reflexiva.	participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar (estudantes, docentes, famílias e equipe gestora). Realizar, no mínimo, 2 eventos ampliados anuais (seminários, palestras ou mostras culturais) sobre a temática étnico-racial. Registrar e sistematizar 100% dos encontros realizados (atas, relatórios ou registros pedagógicos).	formatos utilizados (assembleias, debates, oficinas, eventos culturais). Registros produzidos (atas, relatórios, fotos, produções dos participantes). Temáticas abordadas e encaminhamentos realizados a partir dos encontros. Percepção dos participantes sobre o espaço (questionários, avaliações, escuta ativa).			
Valorizar as Culturas Afro-	Promover o reconhecimento, a	Celebrações Culturais: Organizar	Desenvolver, no mínimo, 3 ações	Número de ações/projetos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Brasileira e Indígena Promover o reconhecimento e a valorização das culturas afro-brasileira e indígena dentro e fora da escola.	valorização e o respeito às culturas afro-brasileira e indígena, integrando seus saberes, tradições, expressões artísticas e contribuições históricas ao cotidiano escolar e às práticas pedagógicas, em consonância com a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008.	eventos culturais, como feiras, exposições e apresentações artísticas, que celebrem as culturas afro-brasileira e indígena. Parcerias com Comunidades: Estabelecer parcerias com comunidades quilombolas e indígenas para promover intercâmbios culturais e educativos.	pedagógicas anuais (projetos, oficinas, feiras culturais, apresentações) voltadas à valorização das culturas afro-brasileira e indígena. Garantir que 100% das turmas participem de atividades relacionadas à temática ao longo do ano letivo. Estabelecer parcerias com a comunidade local (lideranças, artistas, grupos culturais) para enriquecer as ações desenvolvidas.	realizados ao longo do ano. Percentual de turmas envolvidas nas atividades propostas. Participação da comunidade escolar e de parceiros externos nas ações. Registros das práticas (portfólios, fotos, relatórios, produções dos estudantes). Diversidade de manifestações culturais trabalhadas (música, dança, culinária, histórias, saberes tradicionais). Percepção dos(as) estudantes sobre respeito, valorização e reconhecimento das culturas afro-brasileira	Professor Gestores	Equipe DMEC Equipe Gestora e Pedagógica	Fevereiro à Dezembro

			Inserir, de forma contínua, conteúdos e práticas que valorizem essas culturas nos planejamentos docentes.	e indígena (questionários, rodas de conversa).			
Instituir a comissão de monitoramento	Acompanhar, avaliar e propor encaminhamentos para a execução das ações previstas no plano.				Equipe gestora; Coordenação pedagógica; Representantes docentes; Conselho Escolar; DMEC; Assistência Social; Representantes da comunidade.		

RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da cultura escolar antirracista;
- Redução de práticas discriminatórias;
- Ampliação da representatividade nos currículos;
- Melhoria da permanência e participação dos estudantes;
- Consolidação de práticas pedagógicas inclusivas;
- Fortalecimento da formação continuada da equipe escolar.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PNEERQ 2026

A avaliação das ações e estratégias previstas neste Plano de Ação será realizada de forma contínua, processual, diagnóstica e formativa, acompanhando sua implementação ao longo de todo o ano letivo. Esse processo terá como finalidade analisar sistematicamente os resultados alcançados, identificando avanços, desafios, potencialidades e necessidades de reorientação das práticas pedagógicas e institucionais.

O monitoramento ocorrerá por meio de reuniões periódicas da equipe gestora e pedagógica, estudos coletivos, análise de registros escolares (atas, relatórios, planos de aula, portfólios, projetos e demais documentações pedagógicas), bem como do acompanhamento dos indicadores estabelecidos para cada ação proposta. As evidências coletadas subsidiarão a tomada de decisões e o redirecionamento das estratégias, assegurando maior efetividade às ações desenvolvidas.

As microações realizadas no cotidiano escolar, nas práticas pedagógicas, nos projetos institucionais e nos planos de ensino serão constantemente acompanhadas e analisadas, possibilitando intervenções, adequações e ajustes necessários para garantir a promoção da equidade, da valorização da diversidade étnico-racial e da efetivação das diretrizes propostas pelo PNEERQ.

Além disso, serão utilizados os seguintes instrumentos avaliativos:

- Registros sistemáticos das ações desenvolvidas;
- Avaliações diagnósticas, formativas e somativas dos estudantes;
- Observação e acompanhamento das práticas pedagógicas;
- Questionários, escutas e devolutivas de estudantes, professores, famílias e comunidade escolar;
- Indicadores de aprendizagem, participação, frequência, permanência e engajamento escolar;
- Monitoramento da participação nas formações e ações propostas pelo plano.

Ao final do ciclo anual, será realizada uma avaliação global do Plano de Ação, contemplando a sistematização dos resultados obtidos, a análise dos avanços e desafios identificados e a definição de encaminhamentos para o planejamento do ano subsequente. Esse processo visa fortalecer a melhoria contínua das práticas educativas, garantindo a consolidação de ações comprometidas com a equidade, a inclusão, o respeito à diversidade e a promoção de uma educação antirracista.

ENCERRAMENTO INSTITUCIONAL:

Este Plano de Ação reafirma o compromisso da Diretoria Municipal de Educação e Cultura com a construção de uma educação democrática, inclusiva, antirracista e comprometida com a garantia dos direitos humanos, da equidade e da valorização da diversidade étnico-racial, assegurando práticas educativas que promovam justiça social, respeito às diferenças e formação integral dos estudantes.

Lutécia, 25 de Maio de 2026

Rua Manoel José Rodrigues, nº 49, Lutécia/SP – CEP 19.750-000
E-mail: educacao@lutecia.sp.gov.br
Fone: (18) 3368-1311 ou (18) 99607-7114

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(ANEXO I)

PROTOCOLO INSTITUCIONAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INJÚRIA RACIAL

Escola: EMEIF. ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

Município/UF: Lutécia/SP

Ano Letivo: 2026

1. Fundamentação Legal

Este protocolo fundamenta-se na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, caput e inciso XLII), que estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e define o racismo como crime inafiançável e imprescritível.

Fundamenta-se ainda na Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor; na Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo; no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que assegura proteção integral à criança e ao adolescente; na Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar e na Lei 11.645/2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

2. Objetivos

I – Garantir ambiente escolar seguro, respeitoso e inclusivo.

II – Estabelecer fluxos claros para atuação diante de ocorrências.

III – Promover ações pedagógicas permanentes de educação para as relações étnico-raciais.

IV – Assegurar acolhimento, escuta e proteção às vítimas.

3. Procedimentos em Caso de Ocorrência

3.1 Acolhimento Imediato

• Interromper imediatamente a situação.

• Garantir proteção física e emocional da vítima.

• Realizar escuta qualificada, com sigilo e respeito.

3.2 Registro Formal

• Elaborar registro escrito contendo data, horário, local, descrição do ocorrido, envolvidos e testemunhas.

• Arquivar documento em pasta específica, com caráter sigiloso.

3.3 Comunicação

• Informar imediatamente a Direção e/ou Coordenação Pedagógica.

• Convocar responsáveis legais para ciência e providências.

• Registrar em ata as providências adotadas.

3.4 Medidas Pedagógicas

• Aplicação de medidas educativas e formativas.

• Desenvolvimento de atividades reflexivas sobre respeito, diversidade e convivência.

• Encaminhamento para acompanhamento especializado, quando necessário.

3.5 Encaminhamentos Externos

• Acionamento da Equipe Multiprofissional/DMEC, quando necessário.

• Acionamento do Conselho Tutelar, quando necessário.

• Orientação quanto ao registro de ocorrência junto às autoridades competentes.

4. Ações Preventivas Permanentes

A unidade escolar compromete-se a inserir práticas pedagógicas antirracistas no currículo, desenvolver projetos interdisciplinares, promover formação continuada para profissionais da educação, realizar campanhas educativas sobre respeito e igualdade racial e avaliar o Plano de Ação Antirracismo da escola fazendo as alterações necessárias.

5. Vigência

Este protocolo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Escola, Conselho Municipal de Educação – CME, e passa a integrar oficialmente o Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Lutécia, 25 de Maio de 2026.

ASSINATURAS

Diretor(a) Escolar: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

Representantes do Conselho de Escola:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Diretora Municipal de Educação e Cultura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

MUNICÍPIO VERDEAZUL

REGISTRO DE OCORRÊNCIA – COMBATE AO RACISMO E À INJÚRIA RACIAL

Data do Registro: ____/____/_____

Nº da Ocorrência: _____

1. Identificação
Data do ocorrido: ____/____/_____

Horário: _____

Local: _____

Nome da vítima: _____

Turma: _____ Idade: _____

Nome dos(as) envolvidos(as): _____

_____

Turma: _____ Idade: _____

Testemunhas (se houver):

_____

_____

2. Descrição dos Fatos
(Relatar de forma objetiva)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

3. Providências Imediatas Adotadas

☐ Interrupção imediata da situação

☐ Acolhimento da vítima

☐ Advertência verbal aos envolvidos

☐ Comunicação à Direção/Coordenação

☐ Comunicação aos responsáveis

☐ Registro em livro de ocorrências

☐ Outro: _____

Descrição das providências:

_____

_____

4. Encaminhamentos

☐ Reunião com responsáveis

☐ Medidas pedagógicas aplicadas

☐ Acompanhamento Multiprofissional/DMEC

☐ Acionamento do Conselho Tutelar

☐ Outro: _____

Descrição:

_____

_____

5. Acompanhamento Posterior

Data do acompanhamento: ____/____/_____

Observações:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEIF ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

6. Responsáveis pelo Registro

Professor(a): _____

Assinatura: _____

Coordenação Pedagógica: _____

Assinatura: _____

Direção Escolar: _____

Assinatura: _____

Documento integrante do Protocolo Institucional de Enfrentamento ao Racismo.